



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 243/2021/GP

Votuporanga, 4 de maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral,

Considerando o contido nos autos do Processo Interno nº 140/2020, desta Egrégia Casa de Leis;

Considerando o que determina o art. 18, VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, bem como, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga - Lei Complementar nº 187/2011 e suas alterações, no qual prevê que a competência para apurar mediante sindicância qualquer tipo de irregularidade constatada no serviço público no Município de Votuporanga é da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município;

Venho, mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar cópia integral do Processo Interno nº 140/2020, para que seja aberto processo administrativo em face ao servidor público municipal desta Casa de Leis envolvido nos fatos apurados pela Delegacia de Polícia local (DIG), devendo essa Nobre Corregedoria elucidar e apurar, aplicando as medidas cabíveis, desde que seja assegurado ao acusado a ampla defesa conforme preceitua a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos da mais elevada e distinta consideração.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

